

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de EPIs para atender as necessidades da Subprefeitura do Distrito de Ouroana, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Quant.	Und.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	20	UNIDADE	PAR DE LUVA DE RASPA.	R\$	R\$
2	2	UNIDADE	BOTINA DE SEGURANÇA COURO, SOLADO BI DENSIDADE, PRETA, COM ELÁSTICO LATERAL SEM BICO DE AÇO, TAMANHO Nº 40.	R\$	R\$
3	6	UNIDADE	BOTINA DE SEGURANÇA COURO, SOLADO BI DENSIDADE, PRETA, COM ELÁSTICO LATERAL SEM BICO DE AÇO, TAMANHO Nº 42.	R\$	R\$
4	8	UNIDADE	BOTINA DE SEGURANÇA COURO, SOLADO BI DENSIDADE, PRETA, COM ELÁSTICO LATERAL SEM BICO DE AÇO, TAMANHO Nº 39.	R\$	R\$
5	8	UNIDADE	0113 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL COM HASTES REGULÁVEIS EM QUATRO ESTÁGIOS, ARMAÇÃO COM ENCAIXE PARA LENTE. LENTE ÚNICA COM PROTEÇÃO LATERAL EM UMA SÓ PEÇA DE DURO POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCO. ORIFÍCIOS PARA CORDÃO. FILTRA 99,9% PARA RAIOS ULTRAVIOLETA.	R\$	R\$
6	2	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA EM MICROFIBRA COM ELÁSTICO NR. 40, PRETA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE, DE MICROFIBRA COM PROTEÇÃO MECÂNICA, TECIDO DE FIBRA CURTA DE ALTO DESEMPENHO, LEVE, RESISTENTE À ÁGUA, RESPIRÁVEL, LAVÁVEL, ANTIBACTERIANA, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, NÃO INFLAMÁVEL, PERMITE O APRIMORAMENTO DE COR, ECO-FRIENDLY. A BIQUEIRA DE COMPOSITE DEVE SER RESISTENTE E SEGURA, SOLADO BICOMPONENTE DE POLIURETANO BORRACHA QUE RESISTE A 300 ° C POR 1 MINUTO, COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADA DIRETAMENTE NO COURO, QUE ATENDE NR 10 - SEM COMPONENTES METÁLICOS, ELÁSTICO RÁPIDO NAS LATERAIS, PALMILHA DE POLIÉSTER EM RESINA, LADO COMPÓSITO LEVE, ANTI-MAGNÉTICO, ANTICORROSIVO E ULTRA-RESISTENTE.	R\$	R\$
7	2	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA EM MICROFIBRA COM ELÁSTICO NR. 41, PRETA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE, DE MICROFIBRA COM PROTEÇÃO MECÂNICA, TECIDO DE FIBRA CURTA DE ALTO DESEMPENHO, LEVE, RESISTENTE À ÁGUA, RESPIRÁVEL, LAVÁVEL, ANTIBACTERIANA, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, NÃO INFLAMÁVEL, PERMITE O APRIMORAMENTO DE COR, ECO-FRIENDLY. A BIQUEIRA DE COMPOSITE DEVE SER RESISTENTE E SEGURA, SOLADO BICOMPONENTE	R\$	R\$

			DE POLIURETANO BORRACHA QUE RESISTE A 300 ° C POR 1 MINUTO, COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADA DIRETAMENTE NO COURO, QUE ATENDE NR 10 - SEM COMPONENTES METÁLICOS, ELÁSTICO RÁPIDO NAS LATERAIS, PALMILHA DE POLIÉSTER EM RESINA, LADO COMPÓSITO LEVE, ANTI-MAGNÉTICO, ANTICORROSIVO E ULTRA-RESISTENTE.		
8	10	UNIDADE	PERNEIRA DE PROTEÇÃO CONTRA PICADA DE COBRA E ROÇADEIRA. (PAR) COM TALAS DE PVC, FECHAMENTO EM VELCRO E FECHOS DE ENGATE. COR PRETA.	R\$	R\$
Total Geral					R\$

1.3 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.3.1 Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da contratação, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o **exercício de 2023**, conforme abaixo discriminado:

03.23.04.122.6018.2112.3.3.90.30 – FR 100 (131/2023) – MATERIAL DE CONSUMO

2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

3. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem por objetivo atender ao dispositivo legal em razão da necessidade de EPIs para prevenção de acidentes bem como proteção dos trabalhadores na execução de atividades diárias e de serviços essenciais dos órgãos públicos do distrito.

4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 A entrega deverá ser realizada em horário comercial das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30 no Almoxarifado Central da Prefeitura, localizada na sede da Prefeitura de Rio Verde - GO, situada na Avenida Presidente Vargas, 3.215, Vila Maria, Rio Verde - GO, Telefone (64) 3602-8040 / 3602-8035.

5.CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais serão recebidos conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

I - em se tratando de compras:

- a) **provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

6.FORMA DE PAGAMENTO

6.1 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Gestor da pasta ou servidor expressamente designado;

6.2 O pagamento será efetuado em até 07 (sete) dias após o cumprimento do subitem anterior;

6.3 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão devolvidos à **contratada** para as correções necessárias, não respondendo a **contratante** por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

6.5 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Entregar os produtos nas condições estipuladas, no prazo e local indicado pela Subprefeitura do Distrito de Ouroana, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.2 Fazer o Cadastro de Fornecedor (CRC) junto ao Município em até 03 (três) dias úteis, preenchendo o formulário e enviando relação de documentos contidas no seguinte endereço:
<https://www.rioverde.go.gov.br/download/cadastro-de-fornecedores/>.

7.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas o serviço/materiais com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no Edital e na Proposta;

7.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

7.6 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Proposta;

7.8 Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.9 Responsabilizar pelas despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Acompanhar a entrega do material na data e horário estipulados;

8.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto;

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

9.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Rio Verde, datado e assinado digitalmente.

Paulo Faria do Vale

Prefeito de Rio Verde